



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CGCMF 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

Fone (14) 32861209 Fax (14) 3286 1172

Site www.lucianopolis.sp.gov.br

e-mail gabinete@lucianopolis.sp.gov.br prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br

MENSAGEM 09/2011

Lucianópolis, 28 de julho de 2011.

Senhores Membros da Câmara Municipal

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências para análise e votação, o incluso Projeto de Lei nº. 09/2011, que “AUTORIZA A RECEBER EM DOAÇÃO, SEM ENCARGOS IMÓVEL QUE ESPECIFICA”.

2 – A Diretoria do Lucianópolis Esporte Clube é a responsável pela manutenção e segurança da edificação, e como observado no Laudo de Avaliação, do qual junto cópia, o estado de conservação é péssimo, e ante a impossibilidade de sua manutenção e atender a segurança necessária para a realização das atividades de lazer, ofertou a edificação em doação ao Município de Lucianópolis.

3 – Esclareço que efetivada a doação, a Administração irá proceder a estudos para verificação de sua viabilidade em preservar a edificação para a mesma finalidade que vinha exercendo, pois entende ser importante para os munícipes, destinação de locais donde possam passar horas de lazer.

4- Ao submeter o Projeto a apreciação desta Douta Câmara, tem certeza de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação.

Atenciosamente,

ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CGCMF 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

Fone (14) 32861209 Fax (14) 3286 1172

Site www.lucianopolis.sp.gov.br

e-mail gabinete@lucianopolis.sp.gov.br pml@travelnet.com.br

PROJETO DE LEI Nº. 09/2011.

“AUTORIZA A RECEBER EM DOAÇÃO, SEM ENCARGOS IMÓVEL QUE ESPECIFICA”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a receber em doação, sem encargos, da Diretoria do Lucianópolis do Lucianópolis Esporte Clube, o imóvel e seu respectivo terreno, com as seguintes descrições

I – Uma edificação, localizada a Rua Francisco Dias de Almeida nº 347, Centro, com área construída de 434,18 m², em péssimo estado de conservação, padrão de acabamento baixo/mínimo, paredes de alvenaria, forro com telhado aparente, pavimentação de cerâmica, cobertura em estrutura de madeira e telhas crâmicas, construído aparentemente há 45 anos, e divisão interna: salão, palco, sanitário masculino e feminino, bar hall e cozinha.

II - Um terreno onde se encontra a edificação descrita no inciso anterior, medindo 18,00 metros de frente, lateral direita 22,00 metros, lateral esquerda 22,00 metros e fundos 18,00 metros, perfazendo uma área de 396,00 m², dotada com infraestrutura de água e esgoto, guias e sarjetas, energia elétrica, telefone, iluminação pública e pavimentação asfáltica, localizado à Rua Francisco Dias de Almeida, objeto das transcrições 648 do Cartório de Registro de Imóveis de Duartina.

Art. 2º - A Prefeitura arcará com todas as despesas decorrentes de lavratura da escritura pública.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 28 de julho de 2011.

ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL